



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9538, de 05 de Dezembro de 2013
Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E.
de 14/08/2019



Campus de Curitiba II – FAP
Seção de Assuntos Estudantis

EDITAL 003/2020 – FAP/SAE

PUBLICA A CLASSIFICAÇÃO PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA PERMANÊNCIA – 2020-2021

A Comissão de Seleção Local da **Seção de Assuntos Estudantis** do *Campus* Curitiba II/FAP, após avaliação conforme os critérios estabelecidos pelo Edital 01/2020 PROGRAD/DAE,

RESOLVE:

Publicar a **CLASSIFICAÇÃO** das inscrições submetidas ao Programa Institucional de Bolsa Permanência 2020, conforme segue:

ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA GRIGOLOM SILVA	1º
BIERTE BRELAZ DE LIMA	2º
RENATA MARIA DOCA	3º
ELANE DO NASCIMENTO BRELAZ DE LIMA	4º
PERSIELLE SANTHIAGO CIRESTINNA	5º
CLEITON DE SOUZA	6º
CAROLINA SOLEDAD VILA	7º
IZABELLA MARTINS HEKER	8º
RODRIGO ROCHA DOS SANTOS	9º
NATHALIA JULIANA WALKER	10º
LUCAS APARECIDO AZEVEDO GOMES	11º
ISADORA DE BARROS COELHO	12º
WASHINGTON MARCELO COSTA	13º
GELLIANE KAROLINE CORDEIRO	14º
CARLOS EDUARDO VENTURI	15º

Cabe destacar que, de acordo com o Edital 01/2020 PROGRAD/DAE, são classificadas as 15 (quinze) inscrições com maior pontuação.

Após prazo recursal, serão convocadas as 5 (cinco) primeiras colocações para apresentação da documentação comprobatória.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9538, de 05 de Dezembro de 2013
Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E.
de 14/08/2019



Campus de Curitiba II – FAP
Seção de Assuntos Estudantis

O prazo para interposição de recursos é de 48 horas a contar da divulgação deste edital (**até 12h do dia 15/07/20**). Estes deverão ser protocolados via SIGES à Seção de Assuntos Estudantis do *campus*.

Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por outro meio (correio eletrônico, redes sociais, etc), e/ou remetido fora do prazo.

Curitiba, 13 de Julho de 2020.

Prof. Ms. Cristóvão de Oliveira Carraro
Seção de Assuntos Estudantis – Campus Curitiba II/FAP
Portaria nº 968/2019